



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4681/2015 – CONTRATO 23/2017

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – TOTAL LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.168.618/0001-72, com sede na Rua Anchieta, 1677 – Jardim Bandeirantes - Cornélio Procópio-PR - CEP 86300-000, telefone (43) 3132-0283, e-mail rogerio.rovere@gmail.com, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Rogerio Del Rovere, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 5.271-544-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.968.159-01, residente na Rua Julio Gomes, 320 - Centro – Cornélio Procópio-PR - CEP 86300-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, agentes domissanitários, materiais e equipamentos para a unidade do Coren-SP localizada na cidade de **Osasco - SP**, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Aditivo.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a repactuação dos valores contratados a partir de Janeiro/2019, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2019.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 meses, com início em 22/06/2019 e término em 21/06/2020.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores contratuais, após reequilíbrio econômico financeiro, passam a ser os seguintes:

4.1.1. Valor residual referente ao Contrato Originário (01/01/2019 a 21/06/2019): R\$ 2.322,98 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos);

4.1.2. Valor mensal referente ao presente Termo Aditivo: R\$ 3.489,96 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

4.1.3. Valor anual global referente ao presente Termo Aditivo: R\$ 44.202,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos);

5. DO PAGAMENTO

5.1. O período de medição dos serviços será do primeiro ao último dia de cada mês, com exceção do primeiro e do último mês, nos quais a medição deverá ser pro rata, sempre considerando o número de dias do mês comercial, de 30 (trinta) dias.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do art. 57, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado na alínea d, do Inciso II do art. 65 da lei n.º 8.666/93, referente à repactuação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de junho de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

TOTAL LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME

Rogério Del Rovere
Procurador